## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL N.º 080/2021

Processo de seleção para estágio de graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça Dr. Ronaldo Costa Braga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.0530.0008296/2021-56 resolve:

## **TORNAR PÚBLICO**

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de graduação em Direito para atuarem junto a 30ª Promotoria de Justiça.

## 1.Das vagas

O processo de seleção regulado por este edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma vaga) para estágio de graduação em direito existente(s) na 30ª promotoria de justiça, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste edital.

- 1.1.Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2.Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3.A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4.As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5.O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em



DO ESTADO DO PARANÁ

aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

### 2.Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80 (Um Mil e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (Cento e Noventa e Oito Reais).

## 3.Dos requisitos para a admissão

Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

- 3.1.ser estudante do curso de Graduação em Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- 3.2.ter disponibilidade de 4 (Quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período matutino ou vespertino;
- 3.3.ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.4.não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

## 4.Das inscrições

- 4.1. Para ser EFETIVADA A INSCRIÇÃO, será obrigatória o envio, entre os dias 12 de Abril a 19 de Abril de 2021 (até as 13h00), no e-mail londrina.30prom@mppr.mp.br, dos documentos abaixo:
- a) Fotocópia da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de residência;
- b) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido (não serão aceitos o histórico escolar ou cópia de contrato);
- c) Ficha de inscrição impressa e preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial no endereço eletrônico acima;
- d) ficha de inscrição disponível em http://bit.ly/2RaB9xQ
- 4.2 Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7.853, de 24/10/89 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
  - 4.2.1. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.2.2. Em obediência ao disposto no §5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008 e art. 35 da Resolução 1952/2009-PGJ aos candidatos portadores de deficiência será reservado o percentual de aproximadamente 10% (dez por cento) do total das vagas existentes.
- 4.2.3. Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no art. 38, da Lei Estadual nº 15.139 de 31/05/2006 e no art. 41 do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, quais sejam, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima

DO ESTADO DO PARANÁ

exigida para todos os demais candidatos.

- 4.2.4. Os candidatos portadores de deficiência que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão ainda requerê-lo por escrito, durante o período das inscrições e entregar na Secretaria do Ministério Público no Fórum Criminal (Avenida Duque de Caxias, 689 Jardim Igapó Londrina/Pr), indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.
- 4.2.5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá entregar o requerimento e laudo médico até o **dia 19/04/2021**, entre as 13h30 e 17h30, no endereço acima mencionado, com o título de LAUDO MÉDICO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.
- 4.2.6. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 3.2.4 e 3.2.5 não serão considerados como portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.
- 4.2.8. Os candidatos portadores de deficiência, que não realizarem a inscrição conforme as instruções Constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
  - 4.2.9. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

## 5.Do processo de seleção

Considerando o contexto fático de pandemia global ocasionada pelo novo coronavírus e a necessidade de adoção de providências para prevenção, controle e contenção de riscos de disseminação da doença Covid-19, em observância à segurança dos candidatos e dos membros e servidores envolvidos na realização do processo seletivo, que configura procedimento imprescindível para seleção e contratação de estagiários para composição dos quadros do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, na forma da Resolução PGJ nº 5603/2020, o processo de seleção compreenderá TRÊS FASES, compostas por:

1ª Análise do Histórico Escolar;

2ª Redação;

3ª Entrevista.

**5.1 - Análise do Histórico Escolar**, de caráter eliminatório e classificatório: o candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição, o Histórico Escolar abrangendo as notas referentes **ao último ano já cursado da Graduação**, cuja média aritmética da disciplina de **direito** 

**penal**, classificará os 10 (dez) candidatos com as melhores notas obtidas, para realização da segunda fase do processo de seleção;

- a) O resultado, com o nome dos 10 (dez) candidatos classificados, será encaminhado para os respectivos *e-mail*s indicados na Ficha de inscrição, no dia **22/04/2021**, bem como a divulgação ocorrerá no site do Ministério Público.
- b) Caso haja empate de médias, será usado como critério de desempate a idade, dando-se preferência aos mais velhos.
- **5.2 Da Redação**, de caráter eliminatório e classificatório, com nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, serão analisados os seguintes critérios:
- a) o domínio do candidato sobre o tema, valendo 5,0 pontos;
- b) ortografia e uso adequado de linguagem, valendo 3,0 pontos;
- c) desenvolvimento textual, valendo 2,0 pontos;
- 5.2.1 <u>O tema da redação</u> será enviado aos candidatos classificados a partir da análise do histórico escolar, via e-mail acostado na ficha de inscrição;
- 5.2.2 A redação deverá ter, no máximo, 25 linhas e deverá ser manuscrita;
- 5.2.3 O candidato deverá remeter a redação contemplando o tema eleito por esta Promotoria de Justiça ao mencionado e-mail institucional <u>no dia 23 de abril de 2021 até as 18h00</u>, sob pena de ser eliminado;
- 5.2.4 A nota da redação somada com a média exigida no item 5.1, irá compor a média da segunda fase;
- 5.2.5 Será desclassificado o candidato que praticar plágio, ou seja, expor ou mostrar uma obra intelectual, ainda que parcial, de outra pessoa como se fosse de sua própria autoria.
- 5.2.6 As cinco melhores médias passarão para a fase de entrevista, caso haja empate, será usada a idade como critério de desempate, dando-se preferência aos mais velhos;



## DO ESTADO DO PARANÁ

5.2.7 – O resultado, com o nome dos 05 (cinco) candidatos classificados, será encaminhado para os respectivos *e-mail*s indicados na Ficha de inscrição, no dia **27/04/2021**, bem como a divulgação ocorrerá no site do Ministério Público.

## 5.3 - Entrevista com o agente ministerial solicitante ou pessoa indicada por este:

- a) A terceira fase da seleção (entrevista), será realizada no dia 30/04/2021 em horário e local a serem definidos, sendo os candidatos oportunamente notificados por e-mail e/ou telefone acerca da data e do horário da entrevista. Os candidatos pré-aprovados deverão apresentar-se munidos de currículo, histórico escolar e declaração atual de matrícula e frequência acadêmica, sob pena de desclassificação.
- b) Na terceira fase (entrevista), os candidatos poderão ser avaliados com questões jurídicas e pessoais, concernentes a experiência profissional ou de estágios, atividades acadêmicas e análise de currículo, e receberão nota classificatória de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- **5.4. Da classificação:** Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima 7,0 (sete), obtida mediante a soma das notas das três fases (análise de histórico escolar, redação e entrevista) e divisão por três, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4.171/2016, da PGJ.

## 6.Das disposições finais

- 6.1.Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <a href="https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html">https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html</a>
- 6.2.O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 6.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <a href="https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam">https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam</a>
- 6.4.A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 6.5.A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 6.6.Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do



DO ESTADO DO PARANÁ

Ministério Público do Paraná.

Londrina, 07 de Abril de 2.021.

RONALDO COSTA BRAGA:21457440881

Assinado de forma digital por RONALDO COSTA BRAGA:21457440881 Dados: 2021.04.07 16:17:20 -03'00'

Ronaldo Costa Braga Promotor de Justiça 30<sup>a</sup> Promotoria de Justiça